



Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

EDITAL Nº 01/2021/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensinos Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR A 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I, II e Ensino Médio. Os candidatos sorteados e aprovados DENTRO DAS NOVAS VAGAS abaixo identificados para formalizar os procedimentos de matrícula, exclusivamente no período de 22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021 (Via WHATSAPP - 69 - 99357-4769), conforme Calendário do Concurso de Admissão ANEXO II.

DEPENDENTE DE MILITAR

CANDIDATOS AO 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

04 VAGAS

RESERVA	INSCRIÇÃO	Nº DO SORTEIO	CANDIDATO	SÉRIE
1	4952	178	JOÃO LUCAS MACIEL DANTAS	1º FUNDAMENTAL
2	4730	179	JOÃO MIGUEL DA SILVA LOPES	1º FUNDAMENTAL
3	4577	177	JOÃO HENRIQUE GOMES B. DA SILVA	1º FUNDAMENTAL
4	5518	172	DHOUGLAS CANOÊ RODRIGUES CAMPOS	1º FUNDAMENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATOS AO 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

RESERVA	INSCRIÇÃO	Nº DO SORTEIO	CANDIDATO	SÉRIE
1	4532	39	CARLOS EMANUEL DURÃES DE SOUZA	1º FUNDAMENTAL
2	4891	91	JOHANNA ESTHER GALDINO COSTA	1º FUNDAMENTAL
3	4372	46	DAVI LUCAS DA COSTA BUENO	1º FUNDAMENTAL
4	4497	14	ANA BEATRIZ SILVA SANTOS	1º FUNDAMENTAL
5	4296	61	FERNANDO SUED PANTOJA AGUIAR	1º FUNDAMENTAL
6	5167	74	HEYTOR DA SILVA FONSECA	1º FUNDAMENTAL





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

CANDIDATOS AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

DEPENDENTE DE MILITAR

07 VAGAS

RESERVA	INSCRIÇÃO	Nº DO SORTEIO	CANDIDATO	SÉRIE
1	4389	139	VITOR BENJAMIM LOPES DA SILVA	2º FUNDAMENTAL
2	5152	137	SOPHIE BARROSO QUEIROZ	2º FUNDAMENTAL
3	5192	128	GUILHERME BARBOSA FERNANDES	2º FUNDAMENTAL
4	4587	127	GILMAR JÚNIOR SAMUEL PASSOS BEZERRA	2º FUNDAMENTAL
5	5109	133	MARCOS ARTHUR VERA DOS SANTOS	2º FUNDAMENTAL
6	5716	126	CAROLINA CARVALHO MORAES DE MELO	2º FUNDAMENTAL
7	3922	125	ALYCE DE SOUZA BANDEIRA	2º FUNDAMENTAL

CANDIDATOS AO 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I

AMPLA CONCORRÊNCIA

03 VAGAS

RESERVA	INSCRIÇÃO	N° DO SORTEIO	CANDIDATO	SÉRIE
1	3784	28	BIANCA OLIVEIRA DE FARIAS	2º FUNDAMENTAL
2	4614	33	CLARA HELOISA RODRIGUES	2º FUNDAMENTAL
3	4300	20	ANNIE SANTOS CRISTO	2º FUNDAMENTAL

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

DEPENDENTE DE MILITAR

ORD.	6º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
3	ISABELE BATISTA ALBUQUERQUE	11	8	APROVADO	19
4	ÍCARO ABREU DA CONCEIÇÃO	10	9	APROVADO	19
5	CALEBE VINICIUS SANTOS BASTOS	11	7	APROVADO	18
6	ICARO ABRAÃO FRAZÃO MEIRA	10	8	APROVADO	18
7	ELENA CHRISTINNY SARAIVA LIMA	9	9	APROVADO	18
8	GUSTAVO MARQUES DA SILVA	7	10	APROVADO	17
9	GABRIEL KALEBE LOPES DA SILVA	8	8	APROVADO	16





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

04 VAGAS

ORD.	6º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	FERNANDA FRANÇA DAS NEVES	14	13	APROVADO	27
2	ANA BEATRIZ ROCHA NASCIMENTO	12	14	APROVADO	26
3	LUCAS ALENCAR PINHEIRO	13	12	APROVADO	25
4	GABRIEL PINTO MONTEIRO DE A. N. SILVA	12	11	APROVADO	23

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

DEPENDENTE DE MILITAR

02 VAGAS

ORD.	7º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	TAINÁ BARBOZA DE ARAÚJO	6	8	APROVADO	14
2	BRENDHA PEREIRA LIRA	6	6	APROVADO	12

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

02 VAGAS

ORD.	7º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	ISAAC NEWTON CARDOSO DA SILVA	13	13	APROVADO	26
2	LUCAS FRATUCI SOUZA	13	11	APROVADO	24

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

DEPENDENTE DE MILITAR

Nº	8º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	CATARINA DE SOUZA SILVA	7	12	APROVADO	19
2	EMÍLIA REGINA ESTEVES DE OLIVEIRA	9	7	APROVADO	16
3	YASMINN GABRIELLI BARBOZA FRAGOSO	9	6	APROVADO	15





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

01 VAGA

Nº	8° ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	LANA BEATRYSSA CUNHA ALVES	13	11	APROVADO	24

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

DEPENDENTE DE MILITAR

03 VAGAS

Nº	9° ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	PAULO GABRIEL DA SILVA MOREIRA	8	15	APROVADO	23
2	MARIA EDUARDA SALDANHA DE MELO	8	10	APROVADO	18
3	GABRIEL HENRIQUE ARAÚJO TIBURCIO	6	10	APROVADO	16

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

01 VAGA

No	9º ANO FUNDAMENTAL II	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	DÁLETE REBECA FREITAS SOUZA	12	14	APROVADO	26

1º ANO ENSINO MÉDIO - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

DEPENDENTE DE MILITAR

Nº	1º ANO MÉDIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	GIOVANNA FERREIRA OLIVEIRA MACEDO	7	10	APROVADO	17
2	LOHANA KYROV DA SILVA DIAS	6	7	APROVADO	13





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

1º ANO ENSINO MÉDIO - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

03 VAGAS

Nº	1º ANO MÉDIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	GUSTAVO CASAGRANDE BORGES	12	15	APROVADO	27
2	MARIA MADALENA ARAUJO RODRIGUES	8	12	APROVADO	20
3	LUCAS LIMA DOS SANTOS	6	12	APROVADO	18

3º ANO ENSINO MÉDIO - CRITÉRIO: EXAME INTELECTUAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

02 VAGAS

Nº	3º ANO MÉDIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	SITUAÇÃO GERAL	TOTAL
1	LUCA SILVEIRA PEÇANHA DO CARMO	8	13	APROVADO	21
2	GIULIA BONOTTO SALIN	7	11	APROVADO	18

2ª - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Considerando que o Governo Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus — Covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando que o distanciamento social em locais públicos continua obrigatório;

Convocamos os pais ou responsáveis por alunos do Colégio Tiradentes I para realizar a **matrícula** que ocorrerá por entrega de documentação pelo WhatsApp da escola: **69 - 99357-4769**.

Por ocasião da realização da matrícula, o responsável legal do candidato convocado deverá cumprir os dispostos nos itens de forma **não presencial** até que seja flexibilizado o decreto que mantém o município de Porto Velho na Fase 1, apresentando foto de documentações originais comprobatórias dos alunos acima mencionados.

Demais tratativas sobre o atendimento não presencial serão tratadas acerca das documentações apresentadas pelo APP. e mediante presença do responsável para a assinatura do ato da matrícula.





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

15. DA MATRÍCULA

- 15.11.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento;
- 15.11.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 15.11.3. Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;
- 15.11.4. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 15.11.5. Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;
- 15.11.6. Original e fotocópia de comprovante de residência;
- 15.11.7. Original e fotocópia do Carão do Sistema único de Saúde (SUS);
- 15.11.8. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca.
- 15.11.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;
- 15.11.10. Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por movo disciplinar.
- 15.11.11. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.
- 15.12. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.
- 15.13. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.
- 15.14. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2021, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.
- 15.15. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 15.16. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 15.11** e seus Subitens, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.
- 15.17. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2021, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:





Decreto de criação nº 4878 de 27/11/1990. Portaria de autorização Resolução CEB/CEE/RO nº 604/19 de 07/10/2019

- 15.17.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
- 15.17.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
- 15.17.3. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental.
- 15.18. Todos os documentos originais ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.
- 15.19. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.
- 15.20. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.
- 15.21. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administravas, civis e penais.
- 15.24. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrava e penal.

LUIZ GILSON SILVA – Cap QOPM
DIRETOR GERAL DO CTPM-I